



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 580 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,  
RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, MARCELO RIBEIRO DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

### DECRETA:

**Art. 1º** Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de 2022:

I - 28 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval;


II - 1º de março, terça-feira - Carnaval;

III - 2 de março, quarta-feira de cinzas;

**Art. 2º** O disposto no artigo 1º não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 10 de fevereiro de 2022.

  
MARCELO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS